

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 244, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 185, de 25 de Fevereiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 185, de 25 de Fevereiro de 2009, a dispor dos §4º e 5, com a seguinte redação:

§5º. Exclusivamente aos professores da rede pública municipal de ensino, matriculados em instituições públicas de ensino superior, que mantenham convênio com o Município, com vistas ao cumprimento aos artigos 61 a 63 da Lei Federal nº 9.394/96, o valor estabelecido nesta Lei para bolsa auxílio, será concedido a título de ajuda de custo, como estímulo à formação continuada e capacitação.

§6º. Para a concessão e manutenção da ajuda de custo de que trata o parágrafo anterior, serão observadas as mesmas exigências para a Bolsa Auxílio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 07 de Maio de 2012.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74)m 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br